



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4.655/2.020

Declaro ter retirado, via Internet, o Edital bem como seus anexos, na íntegra, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, Processo Licitatório nº. 4.655/2.020, destinado ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com sede no **Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP**, no dia e horário mencionados no preâmbulo do Edital do referido Pregão.

Razão Social: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J. nº.: _____ Inscrição Estadual nº.: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2.020.

Assinatura e RG:

Carimbo C.N.P.J.

Srs. Licitantes,

Caso tenha interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio por fax: (19)3651-9697 ou (19)3651-9699 deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível, aos cuidados do Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio.

IMPORTANTE:

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4.655/2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas do dia 05/06/2.020 até às 09:00 horas do dia 22/06/2.020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 22/06/2.020.

FIM DA IMPUGNAÇÃO: às 09:00 horas do dia 17/06/2.020.

FIM DOS ESCLARECIMENTOS: às 09:00 horas do dia 17/06/2.020.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Todas as referências de tempo deste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O **Município de Espírito Santo do Pinhal/SP**, através da Secretaria Municipal de Saúde, daqui por diante denominada simplesmente **SECRETARIA**, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Fábio Delduca da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso II do artigo 2º, da Portaria nº. 186, de 31 de Maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 4.317, de 23 de Abril de 2.013, do Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de abril de 2020, Decreto Municipal nº. 5.185, de 26 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de



junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior

E-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Telefone: (19)3651-9697 ou 3651-9699

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 04 de JUNHO de 2.020.

Fábio Delduca da Silva
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4.655/2.020

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO

1.1 - **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, com as características descritas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1.1 - O valor total estimado da contratação corresponde à **R\$ 13.310.941,30**.

1.2 - Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de **2.020**:

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática - 10.301.0031-2.301

3.3.90.30.00-01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00-02 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00-05 - MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática - 10.302.0031-2.302

3.3.90.91.00-01 - MATERIAL DE CONSUMO

1.2.1 - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem consignadas no orçamento da SECRETARIA e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

1.3 - **Compõem este Edital os Anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial para licitante vencedor;

ANEXO III - Modelo de Declaração Conjuntiva;

ANEXO IV - Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Termo de Ciência e de Notificação.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.2 - Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

4.3 - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.6 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.6.1 - consórcios;

4.6.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.6.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP e que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.6.4 - empresas com falências decretadas, concordatárias, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.6.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de Abril de 2020, mencionadas a seguir:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento e registro de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões e nem à SECRETARIA**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8.1- É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



5.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.10.1. A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.

5.11 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário por item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados os respectivos itens.

5.15 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.20 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.21.1 - O Pregoeiro convocará via chat a licitante melhor classificada referente a cada ITEM classificado para realizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a inclusão por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL [**Documentos Complementares (Pós Disputa)**] o envio dos documentos digitais a seguir:

5.21.2 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:

5.21.2.1 - **Bula** do medicamento (original ou cópia simples);



5.21.2.2 - **Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S)**, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento;

5.21.2.2.1 - *Serão aceitas as petições 1 e 2 protocolados no Ministério da Saúde, para a revalidação do Certificado de Registro de Produtos, desde que requeridas até seis meses antes do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº. 6.360 de 23/09/76, título 2, artigo 12, parágrafo 4º, 6º e 7º.*

5.21.3 - Os documentos acima relacionados, que comprovam a qualidade técnica dos produtos, deverão ser enumerados de acordo com a ordem do ANEXO I do referido item (**Bula e Registro no Ministério da Saúde - R.M.S.**), de forma seqüencial e consecutiva e identificada de acordo com a mesma numeração citada.

5.21.4 - Os arquivos digitais deverão ser enviados nos formatos padrão: formato portátil de texto **PDF** ou Imagem (**JPG / GIF / PNG**) ou documento de texto **DOC**. Deverão ser nomeados de acordo com item e o conteúdo a ser apresentado conforme exemplo a seguir:

• **MODELO da nomenclatura dos arquivos** a serem **enviados** para CADA ITEM melhor classificado:

"Item_XXX_BULA_NOME_DO_MEDICAMENTO_COTADO (.pdf) ou (.jpg) ou (.gif) ou (.png) ou (.doc)"

"Item_XXX_R.M.S._NOME_DO_MEDICAMENTO_COTADO ... (.pdf) ou (.jpg) ou (.gif) ou (.png) ou (.doc)"

5.21.5 - Os documentos supramencionados são obrigatórios, sendo que a não apresentação de tais documentos acarretará para a licitante desclassificação dos itens deste Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.

5.21.6 - Apresentados os documentos exigidos nos subitens anteriores pela empresa melhor classificada, atendidas às exigências e condições dessa documentação, então esta será declarada VENCEDORA, o que se não acontecer então será convocado o próximo colocado para a apresentação dos documentos relacionados em 5.21.1 e assim sucessivamente até que se conheça o vencedor.

5.22 – TODOS os documentos de HABILITAÇÃO da Empresa VENCEDORA deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a **SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE LICITAÇÕES

Endereço: Avenida Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas

Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior

Processo Nº. 4.655/2.020 - Pregão Eletrônico Nº. 001/2.020

5.23 - A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.21.

5.24 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido implicará na inabilitação da empresa, prosseguindo o certame com a convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às



exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28 - Quando for constatado o empate, será realizado sorteio. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O registro e encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.4 - A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Identificação de ME/EPP: Será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (Anexo III) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

6.6 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

6.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 - A Empresa vencedora deverá, despachar via correio, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item 7.2, dentro do prazo e endereço



disposto no item 5 deste Edital.

7.2 - Na **proposta escrita (Modelo Anexo II)**, deverá conter:

a) razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; fax e e-mails (pessoal e institucional) atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

b) número do Pregão / Processo Licitatório;

c) descrição do objeto (especificação completa) e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário do objeto, não superior ao valor estimado (Anexo I - Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;

e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;

f) prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

7.3 - O objeto deverá atender as especificações constantes no Anexo I.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5 - Atendidos todos os requisitos, **será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço unitário por item.**

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto



na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial do Estado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** por intermédio da **Certidão De Regularidade Conjunta de Débitos, de tributos e contribuições federais (INSS)**, administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto a dívida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



e) **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

g) Será admitida apresentação de **certidão positiva com efeitos de negativa**, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

9.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.- Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

9.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme súmula 50 do TCE.

9.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.4.1 - **Declaração CONJUNTIVA** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo III;

9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

9.5.1 - Cópia Autenticada da **Licença Sanitária de Funcionamento**, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito **Estadual ou Municipal**.

9.5.2 - Cópia autenticada da **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União;

9.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



9.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.8 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.9 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.10 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá **impugnar o edital**.

10.2.1 - Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser realizados em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.1.1 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br ou por petição protocolada na Avenida Washington Luis, 50 - Centro - Espírito Santo do Pinhal/SP.

10.3 - Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, **manifestando sua intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 - **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias:



a) uma via original deverá ser encaminhada para a SECRETARIA, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, Setor de Protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, número do processo e do pregão, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; e

b) junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br) aos cuidados do Pregoeiro indicado neste edital para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

11.1.1 - Pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo.

11.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

11.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho;

11.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

11.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 10% (dez) sobre o valor total;

11.1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

11.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 10% (dez) sobre o valor total dos itens adjudicados.

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 - As contratações serão efetivadas mediante emissão e posterior recebimento e/ou retirada da **Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Compra** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.19 - A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante Ordem de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será entregue / fornecido parceladamente, em atendimento às Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das mesmas.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



13.3 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser feitas no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

13.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

13.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

14 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva do produto constante da respectiva Nota de Empenho, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

14.2 - De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN Nº. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73).

14.3 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

14.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.5 - As Notas Fiscais referente à entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o procedimento, o Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar de cada item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.



15.2 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA.

15.2.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

15.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

15.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento no local e prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2.020, em conformidade com este Edital e seus anexos.

15.6 - A existência de preços registrados não obriga a SECRETARIA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

15.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.9 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15.10 - Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TC3045.989.13-4)¹.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SECRETARIA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SECRETARIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Ordem de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

¹ A jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do decidido nos autos dos Tcs-00254/003/11, 000282.989.13-6 e 414.989.13-7, relatados pelos eminentes Conselheiro RENATO MARTINS COSTA e Substituto de Conselheiro SAMY WURMAN, é no sentido de que "cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema registro de preços, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe a Administração o dever tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata".



16.3 - A comunicação via e-mail (licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br) ou via telefone (19)3651-9699 ou 3651-9697), do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

16.3.1 - A SECRETARIA não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 - Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, assim considerado o órgão de imprensa contratado para publicação dos atos oficiais do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.

16.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.10 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.11 - Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.16 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

16.17 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP" e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP” e no endereço eletrônico www.pinhall.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 04 de JUNHO de 2.020.

Fábio Delduca da Silva
Secretário Municipal de Saúde





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4.655/2.020

I - OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

II - JUSTIFICATIVA

A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VISA ATENDER O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO EM GERAL.

III - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
1	10.000,00	Frasco	ACEBROFILINA 05 MG / ML XAROPE PEDIATRICO - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 3,66	R\$ 36.600,00
2	10.000,00	Frasco	ACEBROFILINA 10 MG / ML XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 5,06	R\$ 50.600,00
3	60,00	Frasco-Ampola + Diluente	ACETATO DE LEUPRORRELINA 11,25 MG PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	R\$ 1.522,97	R\$ 91.378,20
4	60,00	Frasco-Ampola + Diluente	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MG PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	R\$ 678,40	R\$ 40.704,00
5	3.400,00	Ampola	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG / ML - AMPOLA COM 01 ML	R\$ 25,29	R\$ 85.986,00
6	60,00	Frasco-Ampola + Diluente	ACETATO DE OCTREOTIDA 20 MG PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	R\$ 3.281,20	R\$ 196.872,00
7	180,00	Bisnaga	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 05 MG + CLORANFENICOL 05 MG + EXCIPIENTE QSP 1G - POMADA OFTALMICA	R\$ 14,26	R\$ 2.566,80
8	3.600,00	Envelope	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG - ENVELOPE	R\$ 1,39	R\$ 5.004,00
9	180,00	Bisnaga	ACICLOVIR 0,03 G / G CREME OFTALMICO - BISNAGA 4,5 G	R\$ 49,00	R\$ 8.820,00
10	35.000,00	Comprimido	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 9.800,00
11	1.200.000,00	Comprimido	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
12	3.600,00	Comprimido	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG LIBERACAO ENTERICA - COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
13	250.000,00	Comprimido	ACIDO FOLICO 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
14	3.600,00	Comprimido	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO 0,05 G + LISINA 0,05 G + TIAMINA 0,002 G + PIRIDOXINA 0,004 G + CALCIO 0,004 G - COMPRIMIDO	R\$ 1,63	R\$ 5.868,00
15	300,00	Frasco	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO 01 G / 05 ML - FRASCO COM 100 ML	R\$ 35,40	R\$ 10.620,00
16	3.600,00	Comprimido	ACIDO TIOCTICO 600 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,96	R\$ 14.256,00
17	3.600,00	Comprimido	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
18	3.600,00	Comprimido	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,74	R\$ 27.864,00
19	600,00	Frasco	ACIDO VALPROICO 200 MG / ML - FRASCO COM 40 ML	R\$ 16,64	R\$ 9.984,00
20	150.000,00	Capsula	ACIDO VALPROICO 250 MG - CAPSULA	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
21	2.700,00	Frasco	ACIDO VALPROICO 250 MG / 05 ML - FRASCO COM 100 ML	R\$ 5,15	R\$ 13.905,00
22	7.000,00	Ampola	AGUA PARA INJECAO - AMPOLA COM 05 ML	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00
23	2.500,00	Frasco	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 10 ML	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
24	10.000,00	Comprimido	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
25	50.000,00	Comprimido	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
26	600,00	Frasco - Ampola	ALFAEPOETINA 4.000UI - FRASCO-AMPOLA 01 ML	R\$ 30,71	R\$ 18.426,00
27	3.600,00	Comprimido	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 360,00
28	210.000,00	Comprimido	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 48.300,00
29	3.600,00	Comprimido	ALPRAZOLAM 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
30	1.200,00	Comprimido	AMBRISSENTANA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 301,57	R\$ 361.884,00
31	3.600,00	Comprimido	AMINAFTONE 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,43	R\$ 5.148,00
32	150.000,00	Comprimido	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
33	3.600,00	Comprimido	AMISSULPRIDA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,97	R\$ 14.292,00
34	20.000,00	Frasco	AMOXICILINA 250 MG / 05 ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 60 ML	R\$ 4,51	R\$ 90.200,00
35	240.000,00	Capsula	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	R\$ 0,19	R\$ 45.600,00
36	3.600,00	Comprimido	ARIPIPAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,05	R\$ 3.780,00
37	3.600,00	Comprimido	ARIPIPAZOL 15 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,11	R\$ 3.996,00
38	3.600,00	Comprimido	ARIPIPAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,98	R\$ 7.128,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
39	3.600,00	Comprimido	ASPARTATO DE L-ARGININA 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,81	R\$ 6.516,00
40	3.600,00	Comprimido	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 216,00
41	360.000,00	Comprimido	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 36.000,00
42	3.600,00	Comprimido	ATORVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
43	3.600,00	Comprimido	ATORVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
44	3.600,00	Comprimido	ATORVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
45	50.000,00	Comprimido	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00
46	5.000,00	Frasco	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSAO ORAL + DILUENTE	R\$ 7,66	R\$ 38.300,00
47	3.600,00	Comprimido	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 720,00
48	3.600,00	Comprimido	BAMIFILINA 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,22	R\$ 4.392,00
49	3.600,00	Comprimido	BENFOTIAMINA 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,84	R\$ 6.624,00
50	12.000,00	Frasco-Ampola + Diluente	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	R\$ 9,80	R\$ 117.600,00
51	12.000,00	Frasco-Ampola + Diluente	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + POTASSICA 100.000 UI - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	R\$ 5,36	R\$ 64.320,00
52	3.600,00	Comprimido	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITASONA DE 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,55	R\$ 5.580,00
53	3.600,00	Comprimido	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,63	R\$ 9.468,00
54	3.600,00	Comprimido	BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG + LOSARTANA POTASSICA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,86	R\$ 6.696,00
55	550.000,00	Comprimido	BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 33.000,00
56	7.200,00	Comprimido	BETAISTINA 24 MG (DICLORIDRATO) - COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
57	3.600,00	Comprimido	BETAISTINA 24 MG (DICLORIDRATO) - COMPRIMIDO REFERENCIA: BETASERC® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
58	270.000,00	Comprimido	BIPERIDENO 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 59.400,00
59	1.800,00	Comprimido	BOSENTANA 125 MG - COMPRIMIDO	R\$ 9,75	R\$ 17.550,00
60	180,00	Frasco	BRINZOLAMIDA 1% COLIRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 88,10	R\$ 15.858,00
61	3.600,00	Comprimido	BROMAZEPAM 03 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 468,00
62	500,00	Frasco	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG / ML SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO	R\$ 0,76	R\$ 380,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
63	3.600,00	Comprimido	BROMETO DE PINAVERIO 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,32	R\$ 8.352,00
64	3.600,00	Comprimido	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
65	120,00	Frasco	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG / DOSE SOLUCAO PARA INALACAO ORAL - FRASCO COM 60 DOSES	R\$ 276,11	R\$ 33.133,20
66	7.200,00	Comprimido	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00
67	200,00	Frasco	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO	R\$ 3,51	R\$ 702,00
68	3.600,00	Comprimido	BROMOCRIPTINA 2,5 MG (MESILATO) - COMPRIMIDO	R\$ 3,45	R\$ 12.420,00
69	4.500,00	Frasco	BROMOPRIDA 04 MG / ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 1,18	R\$ 5.310,00
70	7.200,00	Comprimido	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00
71	3.600,00	Comprimido	CAFEINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 864,00
72	3.600,00	Comprimido	CALCIO CITRATO MALATO 500 MG + VITAMINA D3 5 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
73	120,00	Frasco	CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 200 UI - SPRAY NASAL COM 14 DOSES	R\$ 111,06	R\$ 13.327,20
74	3.600,00	Comprimido	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + FELODIPINO 2,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,08	R\$ 11.088,00
75	3.600,00	Comprimido	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
76	1.200.000,00	Comprimido	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 84.000,00
77	1.800,00	Frasco	CARBAMAZEPINA 100 MG / 05 ML - FRASCO 100 ML	R\$ 14,10	R\$ 25.380,00
78	450.000,00	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 85.500,00
79	7.200,00	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO REFERENCIA: TEGRETOL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 0,78	R\$ 5.616,00
80	3.600,00	Comprimido	CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERACAO PROLONGADA- COMPRIMIDO	R\$ 1,94	R\$ 6.984,00
81	240,00	Bisnaga	CARBOMER 2 MG / G (ACIDO POLIACRILICO) GEL OFTALMICO - TUBO COM 10 GRAMAS	R\$ 33,46	R\$ 8.030,40
82	15.000,00	Comprimido	CARBONATO DE CALCIO 500 MG (EQUIVALENTE A 1250 MG) - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
83	500.000,00	Comprimido	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI - COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
84	54.000,00	Comprimido	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 15.120,00
85	500.000,00	Comprimido	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,37	R\$ 1.185.000,00
86	500.000,00	Comprimido	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
87	5.200,00	Frasco	CEFALEXINA 250 MG / 05 ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 60 ML	R\$ 7,86	R\$ 40.872,00
88	240.000,00	Comprimido	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 79.200,00
89	750,00	Frasco-Ampola + Diluente	CEFTRIAXONA SODICA 01 G / ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	R\$ 12,54	R\$ 9.405,00
90	3.600,00	Comprimido	CELECOXIB 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00
91	3.000,00	Bisnaga	CETOCONAZOL 20 MG / G CREME - BISNAGA COM 30 GRAMAS	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
92	180,00	Frasco	CETOCONAZOL 20 MG / G SHAMPOO - FRASCO COM 100 ML	R\$ 4,19	R\$ 754,20
93	15.000,00	Comprimido	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
94	3.600,00	Comprimido	CETOPROFENO 150 MG LIBERACAO CONTROLADA - COMPRIMIDO	R\$ 1,65	R\$ 5.940,00
95	10.000,00	Frasco	CETOPROFENO 20 MG / ML - FRASCO COM 20 ML	R\$ 4,24	R\$ 42.400,00
96	3.600,00	Comprimido	CETOPROFENO 200 MG + OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,14	R\$ 22.104,00
97	3.600,00	Comprimido	CICLOBENZAPRINA 05 MG + CAFEINA 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,27	R\$ 4.572,00
98	3.600,00	Comprimido	CICLOBENZAPRINA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 756,00
99	300.000,00	Comprimido	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
100	60,00	Caixa	CICLOSPORINA 0,5 MG / ML - CAIXA COM 32 FLACONETES DE 0,4 ML DOSE UNICA	R\$ 179,62	R\$ 10.777,20
101	7.200,00	Comprimido	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00
102	400.000,00	Comprimido	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 160.000,00
103	225.000,00	Comprimido	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 45.000,00
104	3.600,00	Comprimido	CINARIZINA 25 MG + PIRACETAM 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,07	R\$ 25.452,00
105	3.600,00	Comprimido	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
106	210.000,00	Comprimido	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 42.000,00
107	110.000,00	Comprimido	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 28.600,00
108	7.200,00	Comprimido	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ - COMPRIMIDO	R\$ 0,86	R\$ 6.192,00
109	3.600,00	Comprimido	CITRATO DE SILDENAFILA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 8,36	R\$ 30.096,00
110	3.600,00	Comprimido	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 2.196,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
111	10.800,00	Comprimido	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,69	R\$ 39.852,00
112	3.600,00	Comprimido	CLOBAZAM 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
113	900.000,00	Comprimido	CLONAZEPAM 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 81.000,00
114	1.500,00	Frasco	CLONAZEPAM 2,5 MG / ML SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO COM 20 ML	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
115	180.000,00	Comprimido	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 66.600,00
116	150,00	Frasco	CLORANFENICOL 04 MG / ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO COM 10 ML	R\$ 9,82	R\$ 1.473,00
117	180,00	Bisnaga	CLORANFENICOL 10 MG / G + FIBRINOLISINA 1 U / G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U / G - POMADA 30 GRAMAS	R\$ 44,18	R\$ 7.952,40
118	10.000,00	Frasco	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL - FRASCO	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
119	12.000,00	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 05 ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
120	12.000,00	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 05 ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,77	R\$ 21.240,00
121	150,00	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG / ML SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
122	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
123	500.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 360.000,00
124	450.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00
125	21.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,75	R\$ 59.400,00
126	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300 MG - COMPRIMIDO REFERENCIA: WELLBUTRIN XL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 3,63	R\$ 13.068,00
127	180,00	Frasco	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 01% COLIRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 6,93	R\$ 1.247,40
128	150.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 120.000,00
129	36.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
130	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,44	R\$ 5.184,00
131	7.200,00	Comprimido	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,40	R\$ 17.280,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
132	540.000,00	Capsula	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA	R\$ 0,09	R\$ 48.600,00
133	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,53	R\$ 12.708,00
134	600,00	Frasco	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO COM 20 ML	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
135	3.000,00	Tubo	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% POMADA GEL - TUBO COM 30 GRAMAS	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
136	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00
137	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (LIBERACAO PROLONGADA) - COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 756,00
138	500.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
139	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE METFORMINA 750 MG (LIBERACAO PROLONGADA) - COMPRIMIDO REFERENCIA: GLIFAXE® XR 750 MG MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 0,96	R\$ 3.456,00
140	1.000.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 110.000,00
141	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (EQUIVALENTE A 5,9 MG DE METOCLOPRAMIDA BASE) 07 MG + DIMETICONA 40 MG + PEPSINA 1:10.000 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,24	R\$ 4.464,00
142	360,00	Frasco	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45 MG + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,10 MG SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 33,50	R\$ 12.060,00
143	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
144	7.200,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,69	R\$ 48.168,00
145	144.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 27.360,00
146	7.200,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00
147	7.200,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG - COMPRIMIDO REFERENCIA: RITMONORM® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 3,22	R\$ 23.184,00
148	2.500,00	Frasco	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG / ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML	R\$ 4,47	R\$ 11.175,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
149	300.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
150	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE RANITIDINA 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,81	R\$ 10.116,00
151	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE SAXAGLIPTINA 05 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	R\$ 5,62	R\$ 20.232,00
152	810.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 121.500,00
153	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 2.916,00
154	180,00	Frasco	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLIRIO - FRASCO COM 10 ML	R\$ 10,57	R\$ 1.902,60
155	36.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
156	10.800,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 8.856,00
157	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
158	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,93	R\$ 6.948,00
159	180.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 39.600,00
160	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
161	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (LIBERACAO PROLONGADA) - COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 4.428,00
162	3.600,00	Comprimido	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (LIBERACAO CONTROLADA) - COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 2.916,00
163	7.200,00	Comprimido	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
164	120.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
165	54.000,00	Comprimido	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 17.280,00
166	36.000,00	Comprimido	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
167	3.600,00	Comprimido	CLORTALIDONA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
168	3.600,00	Comprimido	CLOXAZOLAM 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
169	15.000,00	Tubo	COLAGENASE 0,6 UI/G SEM CLORANFENICOL - TUBO COM 30 GRAMAS	R\$ 15,43	R\$ 231.450,00
170	7.200,00	Sache	COLAGENO HIDROLISADO PO 150 G - SACHE COM 10 GRAMAS	R\$ 4,34	R\$ 31.248,00
171	3.600,00	Comprimido	COLAGENO NAO HIDROLISADO 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,56	R\$ 16.416,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
172	1.200,00	Comprimido	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1.000 UI - COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 732,00
173	1.200,00	Comprimido	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50.000UI - COMPRIMIDO	R\$ 11,56	R\$ 13.872,00
174	1.200,00	Comprimido	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 7.000 UI - COMPRIMIDO	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
175	300,00	Frasco	COLIRIO HYDROXIPROPIL GUAR 8A, POLIETILENOGLICOL 400 + ASSOCIACOES - FRASCO COM 10 ML REFERENCIA: SYSTANE® OU SIMILAR	R\$ 50,19	R\$ 15.057,00
176	180,00	Frasco	CROMOGLICATO DISSODICO 04% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 12,80	R\$ 2.304,00
177	350.000,00	Comprimido	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 87.500,00
178	3.600,00	Comprimido	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,25	R\$ 15.300,00
179	120,00	Ampola	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG - AMPOLA	R\$ 66,31	R\$ 7.957,20
180	1.500,00	Frasco	DELTAMETRINA 0,2 MG / ML LOCAO - FRASCO COM 100 ML	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
181	3.000,00	Frasco	DELTAMETRINA 0,2 MG / ML SHAMPOO - FRASCO COM 100 ML	R\$ 4,47	R\$ 13.410,00
182	120,00	Ampola	DENOSUMABE 60 MG / ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA	R\$ 829,89	R\$ 99.586,80
183	360,00	Frasco	DEXAMETASONA 0,001 G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005 G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000 UI + HPROMELOSE 0,005 G SUPENSAO OFTALMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 6,94	R\$ 2.498,40
184	8.000,00	Frasco	DEXAMETASONA 0,1 MG / ML ELIXIR - FRASCO COM 100 ML	R\$ 1,69	R\$ 13.520,00
185	25.000,00	Bisnaga	DEXAMETASONA 01 MG / G CREME - BISNAGA 10 GRAMAS	R\$ 1,88	R\$ 47.000,00
186	360,00	Frasco	DEXAMETASONA 01 MG / ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 8,37	R\$ 3.013,20
187	8.000,00	Comprimido	DEXAMETASONA 04 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
188	3.600,00	Comprimido	DIACEREINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,48	R\$ 16.128,00
189	540.000,00	Comprimido	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 81.000,00
190	3.600,00	Comprimido	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 2.268,00
191	180,00	Bisnaga	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 1,16 G GEL - BISNAGA COM 60 GRAMAS	R\$ 4,23	R\$ 761,40
192	405.000,00	Comprimido	DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 36.450,00
193	3.600,00	Comprimido	DIENOGESTE 2 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,24	R\$ 4.464,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
194	138.000,00	Comprimido	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 16.560,00
195	240,00	Frasco	DIMENIDRATO 25 MG / ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 05 MG / ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 2,90	R\$ 696,00
196	3.600,00	Comprimido	DIMENIDRATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
197	6.000,00	Frasco	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG / ML EMULSAO ORAL - FRASCO COM 15 ML	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
198	700.000,00	Comprimido	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,69	R\$ 483.000,00
199	3.600,00	Comprimido	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00
200	4.500,00	Envelope	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG - SACHE	R\$ 3,77	R\$ 16.965,00
201	240,00	Frasco	DIPIRONA SODICA 500 MG + PROMETAZINA 05 MG + ADIFENINA 10 MG / ML - FRASCO COM 15 ML	R\$ 4,63	R\$ 1.111,20
202	300.000,00	Comprimido	DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
203	45.000,00	Frasco	DIPIRONA SODICA 500 MG / ML SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO COM 10 ML	R\$ 0,96	R\$ 43.200,00
204	7.200,00	Capsula	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG - CAPSULA GELATINOSA	R\$ 0,78	R\$ 5.616,00
205	7.200,00	Comprimido	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
206	3.600,00	Comprimido	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 2.664,00
207	15.000,00	Comprimido	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERACAO PROLONGADA - COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 2,33	R\$ 34.950,00
208	750,00	Frasco	DOMPERIDONA 01 MG / ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 12,50	R\$ 9.375,00
209	50.000,00	Comprimido	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
210	3.600,00	Comprimido	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,36	R\$ 12.096,00
211	3.600,00	Comprimido	DUTASTERIDA 0,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,38	R\$ 12.168,00
212	3.600,00	Comprimido	EDOXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,23	R\$ 22.428,00
213	3.600,00	Comprimido	EDOXABANA 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,23	R\$ 22.428,00
214	3.600,00	Comprimido	EMPAGLIFOZINA DE 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,28	R\$ 26.208,00
215	5.000,00	Ampola	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 05 MG / ML - AMPOLA COM 01 ML	R\$ 11,31	R\$ 56.550,00
216	1.800,00	Unidade	ENOXAPARINA SODICA 20 MG / 0,2 ML SOLUCAO INJETAVEL VIA SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - AMPOLA OU SERINGA	R\$ 16,98	R\$ 30.564,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
217	1.800,00	Unidade	ENOXAPARINA SODICA 40 MG / 0,4 ML SOLUCAO INJETAVEL VIA SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - AMPOLA OU SERINGA	R\$ 18,76	R\$ 33.768,00
218	1.800,00	Unidade	ENOXAPARINA SODICA 60 MG / 0,6 ML SOLUCAO INJETAVEL VIA SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - AMPOLA OU SERINGA	R\$ 26,55	R\$ 47.790,00
219	1.800,00	Unidade	ENOXAPARINA SODICA 80 MG / 0,8 ML SOLUCAO INJETAVEL VIA SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - AMPOLA OU SERINGA	R\$ 29,12	R\$ 52.416,00
220	3.600,00	Comprimido	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,63	R\$ 16.668,00
221	3.600,00	Comprimido	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 5.652,00
222	3.600,00	Comprimido	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (500 MG) - COMPRIMIDO	R\$ 3,39	R\$ 12.204,00
223	40.000,00	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
224	250.000,00	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 55.000,00
225	120.000,00	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
226	550,00	Caixa	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	R\$ 21,44	R\$ 11.792,00
227	6.000,00	Cartela	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
228	3.600,00	Comprimido	EXTRATO SECO DE CURCUMA LONGA 250 MG - COMPRIMIDO REFERENCIA: MOTORE® OU SIMILAR	R\$ 1,60	R\$ 5.760,00
229	3.600,00	Comprimido	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 9.864,00
230	3.600,00	Comprimido	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 21,83	R\$ 78.588,00
231	180,00	Frasco	FENILEFRINA 10% COLIRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 9,38	R\$ 1.688,40
232	180.000,00	Comprimido	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 36.000,00
233	180.000,00	Comprimido	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
234	1.000,00	Frasco	FENOBARBITAL 40 MG / ML SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
235	3.600,00	Comprimido	FENOBARBITAL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
236	3.600,00	Comprimido	FENOFIBRATO 250 MG LIBERACAO PROLONGADA - COMPRIMIDO	R\$ 1,46	R\$ 5.256,00
237	3.600,00	Comprimido	FERRO AMINOACIDO QUELATO DE 150 MG + ACIDO FOLICO DE 5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,46	R\$ 5.256,00
238	80.000,00	Comprimido	FINASTERIDA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00
239	20.000,00	Comprimido	FLUCONAZOL 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
240	120.000,00	Comprimido	FLUNARIZINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
241	3.600,00	Comprimido	FLUNITRAZEPAN 01 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
242	180,00	Frasco	FLUORESCEINA SODICA 01% COLIRIO - FRASCO COM 03 ML	R\$ 19,08	R\$ 3.434,40
243	240,00	Frasco	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 / 400 MCG - FRASCO COM 60 CAPSULAS + INALADOR	R\$ 51,61	R\$ 12.386,40
244	7.200,00	Comprimido	FOSFATO DE CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 3.816,00
245	3.600,00	Comprimido	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,86	R\$ 13.896,00
246	3.600,00	Comprimido	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,14	R\$ 7.704,00
247	3.600,00	Comprimido	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
248	380.000,00	Comprimido	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 45.600,00
249	7.200,00	Comprimido	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 4.032,00
250	120,00	Cartela	GESTODENO 75 MCG + ETINILESTRADIOL 30 MCG - CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	R\$ 50,53	R\$ 6.063,60
251	760.000,00	Comprimido	GLIBENCLAMIDA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 45.600,00
252	3.600,00	Comprimido	GLICINATO DE MAGNESIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,64	R\$ 9.504,00
253	900.000,00	Comprimido	GLICLAZIDA 30 MG LIBERACAO MODIFICADA - COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 126.000,00
254	3.600,00	Comprimido	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 1.152,00
255	3.600,00	Comprimido	GLIMEPIRIDA 01 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 684,00
256	3.600,00	Comprimido	GLIMEPIRIDA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
257	720,00	Frasco	HALOPERIDOL 02 MG / ML GOTAS - FRASCO COM 30 ML	R\$ 3,94	R\$ 2.836,80
258	270.000,00	Comprimido	HALOPERIDOL 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 62.100,00
259	5.400,00	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML - AMPOLA	R\$ 5,88	R\$ 31.752,00
260	3.600,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,99	R\$ 7.164,00
261	3.600,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
262	3.600,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 19,38	R\$ 69.768,00
263	7.200,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 13,90	R\$ 100.080,00
264	3.600,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,04	R\$ 7.344,00
265	3.600,00	Comprimido	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 9.864,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
266	180,00	Bisnaga	HEPARINA SODICA 200 UI GEL - BISNAGA COM 40 GRAMAS	R\$ 20,43	R\$ 3.677,40
267	240,00	Frasco	HIALURONATO DE SODIO 0,15% LUBRIFICANTE OCULAR - FRASCO COM 10 ML	R\$ 53,22	R\$ 12.772,80
268	240,00	Frasco	HIALURONATO DE SODIO 1 MG / ML - LUBRIFICANTE OCULAR	R\$ 60,90	R\$ 14.616,00
269	120,00	Seringa	HIALURONATO DE SODIO 20 MG / 02 ML - SERINGA COM 02 ML PARA INJECAO INTRA-ARTICULAR	R\$ 158,13	R\$ 18.975,60
270	7.200,00	Comprimido	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 2.448,00
271	16.000,00	Comprimido	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 5.920,00
272	1.280.000,00	Comprimido	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 38.400,00
273	5.000,00	Frasco	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSAO ORAL - FRASCO	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
274	60,00	Seringa	HILANO G-F 20 INJECAO PARA USO INTRA-ARTICULAR 08 MG / ML - SERINGA	R\$ 1.483,34	R\$ 89.000,40
275	150.000,00	Comprimido	HIOSCINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 91.500,00
276	6.300,00	Frasco	HIOSCINA 10 MG / ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 10 ML	R\$ 11,03	R\$ 69.489,00
277	540,00	Frasco	HIPROMELOSE + DEXTRANO COLIRIO - FRASCO	R\$ 15,01	R\$ 8.105,40
278	150.000,00	Comprimido	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
279	18.000,00	Frasco	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 30 ML	R\$ 1,57	R\$ 28.260,00
280	90.000,00	Comprimido	IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 30.600,00
281	9.000,00	Comprimido	ITRACONAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 8.190,00
282	7.000,00	Comprimido	IVERMECTINA 06 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
283	5.000,00	Frasco	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
284	7.200,00	Comprimido	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
285	3.600,00	Comprimido	LAMOTRIGINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 972,00
286	3.600,00	Comprimido	LAMOTRIGINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 936,00
287	3.600,00	Comprimido	LANZOPRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
288	240,00	Frasco	LATANOPROSTA 50 MCG / ML - FRASCO COM 2,5 ML	R\$ 12,57	R\$ 3.016,80
289	7.200,00	Comprimido	LEVETIRACETAM 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,68	R\$ 12.096,00
290	21.000,00	Comprimido	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,08	R\$ 22.680,00
291	90.000,00	Comprimido	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,86	R\$ 77.400,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
292	21.000,00	Comprimido	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 21.000,00
293	15.300,00	Comprimido	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,86	R\$ 13.158,00
294	72.000,00	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 53.280,00
295	108.000,00	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 45.360,00
296	900,00	Frasco	LEVOMEPROMAZINA 40 MG / ML GOTAS - FRASCO COM 20 ML	R\$ 9,82	R\$ 8.838,00
297	200.000,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
298	3.600,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 900,00
299	300.000,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
300	3.600,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 972,00
301	325.000,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 42.250,00
302	3.600,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 432,00
303	3.600,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 792,00
304	3.600,00	Comprimido	LINAGLIPTINA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,03	R\$ 21.708,00
305	5.000,00	Frasco	LORATADINA 05 MG / 05 ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
306	95.000,00	Comprimido	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 10.450,00
307	3.600,00	Comprimido	LORAZEPAM 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 468,00
308	3.600,00	Comprimido	LOSARTANA POTASSICA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
309	1.000.000,00	Comprimido	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 90.000,00
310	120.000,00	Comprimido	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
311	20.000,00	Frasco	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02 MG / 05 ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
312	3.600,00	Comprimido	MALEATO DE ENALAPRIL 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 432,00
313	500.000,00	Comprimido	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
314	500.000,00	Comprimido	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
315	3.600,00	Comprimido	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,52	R\$ 9.072,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
316	3.600,00	Comprimido	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,77	R\$ 6.372,00
317	240,00	Frasco	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 1,68	R\$ 403,20
318	3.600,00	Comprimido	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
319	4.500,00	Comprimido	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 540,00
320	750,00	Frasco	MEBENDAZOL 100 MG / 05 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	R\$ 1,53	R\$ 1.147,50
321	3.600,00	Comprimido	MELILOTUS OFFICINALIS LAM. 26,7 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00
322	3.600,00	Comprimido	MELOXICAM 15 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 612,00
323	3.600,00	Envelope	MESALAZINA 2 G GRANULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA REFERENCIA: PENTASA® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 22,16	R\$ 79.776,00
324	3.600,00	Comprimido	MESALAZINA 800 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
325	3.600,00	Comprimido	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 03 MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 11,8 MG - COMPRIMIDO	R\$ 5,44	R\$ 19.584,00
326	120.000,00	Comprimido	MESILATO DE DOXAZOSINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
327	3.600,00	Comprimido	MESILATO DE DOXAZOSINA 04 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,13	R\$ 4.068,00
328	500.000,00	Comprimido	METILDOPA (ALFAMETILDOPA) 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 230.000,00
329	3.600,00	Comprimido	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 3.672,00
330	3.600,00	Comprimido	METILFENIDATO 18 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	R\$ 6,16	R\$ 22.176,00
331	3.600,00	Comprimido	METILFENIDATO 20 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	R\$ 10,41	R\$ 37.476,00
332	3.600,00	Comprimido	METILFENIDATO 36 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	R\$ 8,72	R\$ 31.392,00
333	3.600,00	Comprimido	METILFENIDATO 54 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	R\$ 9,41	R\$ 33.876,00
334	73.000,00	Comprimido	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 10.220,00
335	47.000,00	Comprimido	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 6.110,00
336	900,00	Frasco	METRONIDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 9,42	R\$ 8.478,00
337	1.200,00	Bisnaga	METRONIDAZOL 500 MG / 05 G GELEIA VAGINAL - BISNAGA	R\$ 5,14	R\$ 6.168,00
338	3.600,00	Comprimido	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 3.564,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
339	95.000,00	Comprimido	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 11.400,00
340	8.100,00	Comprimido	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,34	R\$ 18.954,00
341	20.000,00	Bisnaga	NEOMICINA 05 MG / G + BACITRACINA 250 UI / G - POMADA COM 10 GRAMAS	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00
342	5.040,00	Unidade	NICOTINA 07 MG / 24 H ADESIVO TRANSDERMICO - UNIDADE	R\$ 7,06	R\$ 35.582,40
343	5.040,00	Unidade	NICOTINA 14 MG / 24 H ADESIVO TRANSDERMICO - UNIDADE	R\$ 7,62	R\$ 38.404,80
344	5.040,00	Unidade	NICOTINA 21 MG / 24 H ADESIVO TRANSDERMICO - UNIDADE	R\$ 7,81	R\$ 39.362,40
345	240.000,00	Comprimido	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
346	375.000,00	Comprimido	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 41.250,00
347	35.000,00	Frasco	NIMESULIDA 50 MG / ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 15 ML	R\$ 1,76	R\$ 61.600,00
348	95.000,00	Comprimido	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 26.600,00
349	900,00	Frasco	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	R\$ 4,18	R\$ 3.762,00
350	3.200,00	Bisnaga	NISTATINA 25.000 UI / G CREME VAGINAL - BISNAGA	R\$ 5,21	R\$ 16.672,00
351	1.200,00	Bisnaga	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG / G - CREME VAGINAL	R\$ 6,58	R\$ 7.896,00
352	27.000,00	Comprimido	NITRAZEPAN 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 5.130,00
353	35.000,00	Comprimido	NITROFURANTOINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
354	1.400,00	Caixa	NORETISTERONA 0,35 MG - CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS	R\$ 6,24	R\$ 8.736,00
355	73.000,00	Comprimido	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 26.280,00
356	72.000,00	Comprimido	NORTRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 24.480,00
357	19.000,00	Comprimido	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 13.870,00
358	1.500,00	Frasco	OLEO MINERAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
359	3.600,00	Comprimido	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
360	3.600,00	Comprimido	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,06	R\$ 3.816,00
361	180,00	Frasco	OLOPATADINA 1% COLÍRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 51,96	R\$ 9.352,80
362	3.600,00	Comprimido	OMEGA 3 1000 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
363	3.000.000,00	Capsula	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA	R\$ 0,12	R\$ 360.000,00
364	3.600,00	Capsula	OMEPRAZOL 40 MG - CAPSULA	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
365	40.000,00	Comprimido	ONDANSETRONA 08 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,64	R\$ 65.600,00
366	7.200,00	Comprimido	ORLISTATE 120 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,92	R\$ 13.824,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
367	7.200,00	Comprimido	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,53	R\$ 25.416,00
368	3.600,00	Comprimido	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,36	R\$ 22.896,00
369	3.600,00	Comprimido	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,78	R\$ 2.808,00
370	240,00	Frasco	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL REFERENCIA: TRILEPTAL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 37,51	R\$ 9.002,40
371	240,00	Frasco	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 30,69	R\$ 7.365,60
372	12.000,00	Comprimido	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
373	3.600,00	Comprimido	PANTOPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 684,00
374	7.200,00	Comprimido	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
375	12.000,00	Frasco	PARACETAMOL 200 MG / ML GOTAS - FRASCO COM 15 ML	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
376	654.000,00	Comprimido	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 39.240,00
377	70.000,00	Comprimido	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 42.700,00
378	7.200,00	Envelope	PEPTIDEOS DE COLAGENO - PO PARA PREPARO DE BEBIDAS - SACHE COM 11 GRAMAS	R\$ 6,70	R\$ 48.240,00
379	360,00	Frasco	PERICIAZINA 10 MG / ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 10,63	R\$ 3.826,80
380	360,00	Frasco	PERICIAZINA 40 MG / ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 16,03	R\$ 5.770,80
381	3.600,00	Comprimido	PERINDOPRIL 04 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,26	R\$ 8.136,00
382	3.600,00	Comprimido	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,27	R\$ 8.172,00
383	3.600,00	Comprimido	PIRACETAM 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 2.664,00
384	7.200,00	Comprimido	PIRACETAM 800 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
385	3.600,00	Comprimido	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 432,00
386	3.000,00	Frasco	POLIVITAMINICO GOTAS (PALMITATO DE RETINOL 3.500 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + CLORIDRATO DE TIAMINA 03 MG + FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA 02 MG + NICOTINAMIDA 14 MG + ACIDO ASCORBICO 50 MG) - FRASCO	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
387	20.000,00	Bisnaga	POMADA PARA ASSADURA (RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO) - BISNAGA COM 45 GRAMAS	R\$ 5,97	R\$ 119.400,00
388	3.800,00	Frasco	PREDNISOLONA 03 MG / ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 60 ML	R\$ 4,89	R\$ 18.582,00

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
389	75.000,00	Comprimido	PREDNISONA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 12.000,00
390	75.000,00	Comprimido	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 18.000,00
391	3.600,00	Comprimido	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,84	R\$ 3.024,00
392	3.600,00	Capsula	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG - CAPSULA DE USO ORAL OU VAGINAL	R\$ 2,90	R\$ 10.440,00
393	1.900.000,00	Comprimido	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 551.000,00
394	268.000,00	Comprimido	PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 10.720,00
395	3.600,00	Comprimido	RAMIPRIL 10 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
396	1.000,00	Frasco	RIFAMICINA 10 MG/ML SV SODICA SOLUCAO SPRAY - FRASCO COM 20 ML	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
397	1.200,00	Comprimido	RISEDONATO 35 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,11	R\$ 7.332,00
398	15.000,00	Comprimido	RISPERIDONA 01 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
399	360,00	Frasco	RISPERIDONA 01 MG / ML SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 30 ML	R\$ 66,20	R\$ 23.832,00
400	30.000,00	Comprimido	RISPERIDONA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
401	3.600,00	Comprimido	RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,30	R\$ 26.280,00
402	3.600,00	Comprimido	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,29	R\$ 26.244,00
403	7.200,00	Comprimido	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,38	R\$ 53.136,00
404	7.200,00	Comprimido	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 3.168,00
405	3.600,00	Comprimido	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
406	3.600,00	Comprimido	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,48	R\$ 16.128,00
407	7.000,00	Envelope	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
408	1.500,00	Frasco	SALBUTAMOL 0,4 MG / ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
409	2.800,00	Frasco	SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSOL ORAL	R\$ 9,19	R\$ 25.732,00
410	120,00	Frasco	SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MCG PO PARA INALACAO - FRASCO COM 60 DOSES	R\$ 107,85	R\$ 12.942,00
411	3.600,00	Comprimido	SAXAGLIPTINA 05 MG (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO	R\$ 3,31	R\$ 11.916,00
412	4.500,00	Comprimido	SECNIDAZOL 01 G - COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00
413	3.600,00	Comprimido	SILYBUM MARIANUM 100 MG (EQUIVALENTE A 70 MG DE SILIMALINA) - COMPRIMIDO	R\$ 1,70	R\$ 6.120,00
414	3.600,00	Comprimido	SILYBUM MARIANUM 200 MG (EQUIVALENTE A 140 MG DE SILIMALINA) - COMPRIMIDO	R\$ 4,96	R\$ 17.856,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
415	3.600,00	Capsula	SIMETICONA 125 MG - CAPSULA GELATINOSA	R\$ 0,84	R\$ 3.024,00
416	3.600,00	Comprimido	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 396,00
417	980.000,00	Comprimido	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 117.600,00
418	600,00	Bisnaga	SORBITOL 70% (4,4 MG) + LAURIL SULFATO DE SODIO 0,05 G - BISNAGA COM 6,5 GRAMAS	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
419	2.000,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 1.000 ML	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
420	2.500,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 100 ML	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
421	4.500,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 250 ML	R\$ 2,49	R\$ 11.205,00
422	3.000,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 500 ML	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
423	800,00	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO - FRASCO COM 1.000 ML	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00
424	800,00	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO - FRASCO COM 500 ML	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
425	600,00	Frasco	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO COM 1.000 ML	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
426	600,00	Frasco	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO COM 500 ML	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
427	3.600,00	Comprimido	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
428	3.600,00	Comprimido	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
429	4.800,00	Flaconete	SUCRALFATO 02 G - FLACONETE COM 10 ML	R\$ 3,95	R\$ 18.960,00
430	3.600,00	Comprimido	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
431	800,00	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA 1% HIDROFILICO - BISNAGA COM 50 GRAMAS	R\$ 4,31	R\$ 3.448,00
432	1.500,00	Frasco	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETOPRIMA 0,8% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
433	56.000,00	Comprimido	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 8.960,00
434	7.200,00	Envelope	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 1.200 MG PO ORAL - ENVELOPE	R\$ 3,67	R\$ 26.424,00
435	3.600,00	Envelope	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG PO ORAL - ENVELOPE	R\$ 3,67	R\$ 13.212,00
436	10.800,00	Comprimido	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,58	R\$ 17.064,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
437	800,00	Frasco	SULFATO FERROSO 25 MG / ML - GOTAS	R\$ 0,95	R\$ 760,00
438	175.000,00	Comprimido	SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 17.500,00
439	3.600,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL (REFERENCIA: ARTROTABS® OU SIMILAR) - COMPRIMIDO. SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL CONTENDO MAGNESIO, VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ZINCO, ACIDO PANTOTENICO, MANGANES, RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, TIAMINA, COBRE, SELENIO, CIANOCOBALAMINA - COMPRIMIDO. REFERENCIA: ARTROTABS® OU SIMILAR.	R\$ 3,10	R\$ 11.160,00
440	3.600,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL (REFERENCIA: NEOVITE LUTEIN® OU SIMILAR) - COMPRIMIDO SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL CONTENDO LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELENIO E ZINCO - COMPRIMIDO. REFERENCIA: NEOVITE LUTEIN® OU SIMILAR	R\$ 2,89	R\$ 10.404,00
441	3.600,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL (REFERENCIA: VITALUX PLUS OMEGA 3® OU SIMILAR) - COMPRIMIDO SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL CONTENDO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL + ACIDO ASCORBICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + SULFATO DE MANGANES + LUTEINA + OXIDO DE ZINCO + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + ACIDO FOLICO + OMEGA 3 + NIACINA + SELENIO + VITAMINA A + COBRE + ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) + ACIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) + ZEAXANTINA - COMPRIMIDO. REFERENCIA: VITALUX PLUS OMEGA 3® OU SIMILAR	R\$ 4,51	R\$ 16.236,00
442	3.600,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL (REFERENCIA: VITERGAN MASTER® OU SIMILAR) - COMPRIMIDO SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL CONTENDO EXTRATO SECO DE PANAX GINSENG + VITAMINAS + MINERAIS - COMPRIMIDO. REFERENCIA: VITERGAN MASTER® OU SIMILAR	R\$ 2,62	R\$ 9.432,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
443	3.600,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL (REFERENCIA: VITERGAN ZINCO® OU SIMILAR) - COMPRIMIDO SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL CONTENDO ZINCO 40MG + COBRE 0,5MG + MAGNESIO 100MG + SELENIO 40MCG + BETACAROTENO 5000UI + VITAMINA C 500MG + VITAMINA E 150UI - COMPRIMIDO. REFERENCIA: VITERGAN ZINCO® OU SIMILAR.	R\$ 2,52	R\$ 9.072,00
444	240,00	Bisnaga	TACROLIMO 0,03% POMADA - BISNAGA COM 10 GRAMAS	R\$ 62,57	R\$ 15.016,80
445	240,00	Bisnaga	TACROLIMO 0,1% POMADA - BISNAGA COM 30 GRAMAS	R\$ 117,25	R\$ 28.140,00
446	180,00	Frasco	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 4,93	R\$ 887,40
447	3.600,00	Envelope	TESTOSTERONA 10 MG / G - ENVELOPE COM 5 GRAMAS	R\$ 6,67	R\$ 24.012,00
448	15.000,00	Comprimido	TIAMAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
449	3.600,00	Comprimido	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
450	3.600,00	Comprimido	TIORIDAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
451	3.600,00	Comprimido	TIORIDAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
452	3.600,00	Comprimido	TIZANIDINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 1.584,00
453	360,00	Frasco	TOBRAMICINA 03 MG / ML + DEXAMETASONA 01 MG / ML SUSPENSÃO OFTALMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 7,71	R\$ 2.775,60
454	360,00	Frasco	TOBRAMICINA 03 MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 30,73	R\$ 11.062,80
455	3.600,00	Comprimido	TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
456	3.600,00	Comprimido	TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
457	7.200,00	Comprimido	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
458	240,00	Frasco	TRAVOPROST 0,004% COLIRIO - FRASCO COM 2,5 ML	R\$ 15,99	R\$ 3.837,60
459	10.800,00	Comprimido	TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,89	R\$ 20.412,00
460	180,00	Frasco	TROPICAMIDA 01% COLIRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 13,51	R\$ 2.431,80
461	60,00	Ampola	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG / ML - AMPOLA	R\$ 269,93	R\$ 16.195,80
462	3.600,00	Comprimido	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,73	R\$ 6.228,00
463	3.600,00	Comprimido	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 / (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
464	3.600,00	Comprimido	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,47	R\$ 16.092,00
465	3.600,00	Comprimido	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,61	R\$ 16.596,00
466	3.600,00	Comprimido	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
467	3.600,00	Comprimido	VALSARTANA 320 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
468	3.600,00	Comprimido	VALSARTANA 80 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
469	45.000,00	Comprimido	VARFARINA SODICA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
470	7.200,00	Comprimido	VIGABATRINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,89	R\$ 20.808,00
471	3.600,00	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,15	R\$ 7.740,00
472	3.600,00	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,07	R\$ 7.452,00
473	10.800,00	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,22	R\$ 23.976,00
474	3.600,00	Comprimido	VIMPOCETINA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 2.736,00
475	480,00	Ampola	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5000 MCG - AMPOLA	R\$ 4,60	R\$ 2.208,00
476	3.600,00	Dragea	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5000 MCG - DRAGEA	R\$ 1,73	R\$ 6.228,00
477	2.000,00	Frasco	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 5.600 UI / ML OU 200 UI / GOTA SOLUCAO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
478	3.600,00	Comprimido	VITAMINA D3 200 UI - COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 1.152,00
479	3.600,00	Comprimido	VITAMINA D3 50.000 UI - COMPRIMIDO	R\$ 17,41	R\$ 62.676,00
480	3.600,00	Comprimido	VITAMINA D3 7.000 UI - COMPRIMIDO	R\$ 2,91	R\$ 10.476,00
481	47.000,00	Comprimido	VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 400 UI - COMPRIMIDO	R\$ 1,11	R\$ 52.170,00
482	200.000,00	Comprimido	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1 + B2 + B3 + B5 + B6) - COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 146.000,00
483	3.600,00	Comprimido	VORTIOXETINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,21	R\$ 22.356,00
TOTAL estimado da Contratação → R\$ 13.310.941,30					

DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS.



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DO OBJETO

Os produtos ofertados deverão obedecer às especificações constantes do Edital.

Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.

IV - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos referentes a esta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

VI - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

VII - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado a qualquer tempo por representantes da SECRETARIA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SECRETARIA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do instrumento equivalente.

VIII - DA QUALIDADE, MARCAS E VALIDADE DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

a) Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas vigentes (ex: ABNT, INMETRO, etc...).

b) **Todos** os materiais a serem cotados deverão ter sua marca (apenas uma) inscrita na proposta de preço juntamente com a descrição do produto ofertado.

c) Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido ou com prazo de validade mínimo de 12 meses, sempre considerando o que for maior, quando da entrega.

d) Todas as entregas dos medicamentos deverão vir acompanhadas com seus respectivos certificado de análise ou laudo técnico de controle de qualidade dos lotes dos mesmos, expedido pelo laboratório produtor (cópias autenticadas e legíveis), dentro da validade.

e) As embalagens deverão manter sua integridade original e apresentar em suas embalagens secundárias e primárias a expressão indelével e visível: **“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”** (conforme RDC 71 de 22/12/2009, seção VII, artigo 39).



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4.655/2.020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR 12 MESES.

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº. 001/2.020**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ CEP: _____

TEL: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser mencionado na Proposta a quantidade, o preço unitário e o total por item e valor total da proposta, de acordo com o Anexo I do Edital.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO da EMBALAGEM ⁽¹⁾	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
			MARCA:			
			MARCA:			
idem	idem	idem	idem ...para todos os itens vencedores			
TOTAL →						

Informações da Proposta:

Condições de pagamento: _____

Prazo e forma de entrega: _____

Prazo de validade da proposta: _____

¹ Exemplos: Caixa com 30 comprimidos / Caixa com 500 cápsulas / Caixa com 50 frascos de 100 ml.



Informações para Pagamento:

Dados Bancários para crédito eletrônico (DOC / TED):

Banco: _____ **Agência nº.:** _____ **Conta Corrente nº.:** _____

** Indicar no mínimo 01 (uma) conta corrente para efetivação do pagamento.*

Representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços (caso for vencedor):

Nome: _____ **Telefone:** (____) _____

R.G. nº. : _____ **Órgão expedidor:** _____

Data de Nascimento: _____ **Nacionalidade:** _____

C.P.F. nº.: _____ **Cargo:** _____

Endereço: _____

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Declaramos que os produtos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação - Anexo I do Edital e conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

....., de de 2.020.

Nome / Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
RG / CPF do declarante

Observação: A interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4.655/2.020

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;
- **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- **NÃO** consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** como impedida ou suspensa;
- **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP;



- **TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- **[E, SE FOR O CASO] É MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº. 001/2.020, realizado pela SECRETARIA da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2.020.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
RG / CPF do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2.020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4.655/2.020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA(S):

Denominação: _____

Endereço: Rua _____, nº. ____ - _____ - _____ / ____

CNPJ: _____._____._____/_____-____ Inscrição Estadual: _____._____._____._____-____

Representante legal: _____

CPF: _____._____._____-____ RG: _____._____._____-____ - SSP/SP

OBJETO: Registro de preços para _____, em conformidade com o edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

I - PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento de Registro de Preços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, daqui por diante denominada simplesmente **SECRETARIA**, com sede administrativa à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.739.083/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fábio Delduca da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. nº. xx.xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com base no disposto no Decreto Municipal nº. 4.317, de 23 de Abril de 2013, e demais disposições pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO, homologada por ato da autoridade competente conforme consta do **Processo Licitatório nº. 4.655/2.020**, devidamente publicado no Diário Oficial, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **RESOLVE** registrar os preços para _____ oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), consoante discriminação apresentada no **ANEXO I** desta **ATA**, a seguir reproduzido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o fornecimento de Medicamentos, conforme especificações técnicas, constantes do Anexo I que integra o Edital de licitação, pelos preços unitários, registrados nesta Ata, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI), logística, transporte e demais despesas de qualquer



natureza nas quantidades indicadas na planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL →					R\$

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata vedada a sua prorrogação nos termos do inc. III, do § 3º. do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1. O Setor de Compras e Licitações monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços ou outros instrumentos pertinentes ao objeto licitado.

2.2. Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade de proceder aquisições exclusivamente por intermédio da(s) detentora(s) do **REGISTRO DE PREÇOS** podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. É facultada a utilização do presente **REGISTRO DE PREÇOS**, exclusivamente pelo **órgão detentor do registro de preços** e/ou **órgão participante**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam do **ANEXO II do edital**.

4.1. Por ocasião do fornecimento decorrente desta **ATA**, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020** que a precedeu e integra o presente instrumento.

4.2. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5. As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **ordem de fornecimento** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.



5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregues(s) no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

5.4. Todas as entregas dos medicamentos deverão vir acompanhadas com seus respectivos certificado de análise ou laudo técnico de controle de qualidade dos lotes dos mesmos, expedido pelo laboratório produtor (cópias autenticadas e legíveis), dentro da validade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6. A(s) Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será(ão) formalizado(s) com o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou documento(s) equivalente(s) pelo **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** nas condições constantes do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020**. O contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

6.2. A requisição do fornecimento por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou outro, devendo dela constar a indicação do lote, quando for o caso, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.

6.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

6.4. Quando do recebimento do pedido formalizado por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia do pedido referido no subitem 6.4 deverá ser devolvida para o **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, para que seja anexada aos processos de requisição e de liquidação de despesa.

6.6. O(s) objeto(s) desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo até mesmo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes.

6.7. Constatadas irregularidades e/ou alterações, durante as instalações, na qualidade dos produtos do objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

a.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) produto(s) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do



Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) bem(ns) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

6.7.1. O proponente fica obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s), sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO DE PREÇOS bem como para o órgão participante.**

6.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral(RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo,

6.10. Poderá ser solicitado laudo de controle de qualidade emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos lotes ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações; caso fique constatada alguma irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

6.11. Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar não puder realizar o objeto licitado, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

6.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7. O pagamento será efetuado em ____ (____) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 6.9.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1. No caso da superveniência de condições imprevisíveis e inevitáveis que onerem excessivamente a(s) obrigação(ões) assumida(s), ter-se-á a desoneração do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

9.1. Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a retirar ou receber a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa



aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

10.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o **cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de **caso fortuito ou de força maior** devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

10.1. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93.

10.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) ficar(em) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

10.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo da SECRETARIA.

10.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.5. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

10.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

10.7. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou, transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no **Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE** e no **Diário Oficial Eletrônico do Município (DOe-Pinhal)** através do site www.pinhal.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10. A execução da **ATA** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei



Federal nº. 8.666, de 21/06/93.

10.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, será aplicado os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 que integram esta **ATA**, os documentos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) **signatárias(s)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

12. A(s) **empresa(s) CLASSIFICADA(S)** é(são) responsável(eis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, referentes ao pessoal destacado para a execução de quaisquer operações relacionadas ao cumprimento da Ata.

12.1. Fica vedada a cessão ou transferência para terceiros de todas as obrigações constantes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Integram esta **ATA** o **EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020** e a **PROPOSTA** da **empresa CLASSIFICADA**, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em realizar o(s) serviço(s) pelo preço da primeira colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14. Será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta **ATA**.

Espírito Santo do Pinhal/SP, ____ de _____ de 2.020.

Fábio Delduca da Silva
- Município de Espírito Santo do Pinhal -
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:



ANEXO V - MODELO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. (DE ORIGEM): ____/2.020 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.020**

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Pinhal/SP, ____ de _____ de 2.020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.